



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO N°. 56 DE 28 JULHO DE 2014.

Altera o artigo 2º do Decreto n°. 55/2014 que, Dispõe sobre o contingenciamento de despesas no Âmbito do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º do decreto n°. 55/2014 que passará a vigor com a seguinte redação:

*Art. 2º. As despesas realizadas com recursos próprios e as autorizações de compras só ocorrerão após prévio parecer Orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e autorização do Prefeito Municipal. NR*

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 28 de Julho de 2014.*

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
*Prefeito Municipal*